

PORTARIA Nº 196/2018/CGE-COR/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de Dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria Conjunta nº 579/2017/CGE-COR/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de dezembro de 2017;

Art. 3º Convalidar os atos praticados pela comissão Processante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com a partir de 07/04/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de abril de 2018.



THIAGO FRANÇA CABRAL
Presidente do DETRAN